



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



Ofício nº 03/2017 – COMISSÃO DE POLÍTICAS GERAIS

Pitanga, 08 de novembro de 2017

Senhor Presidente:

A Comissão de Políticas Gerais, solicita a prorrogação de prazo para apreciação do projeto de lei nº 44/2017, devido a necessidade de mais tempo para analisar a proposição.

Atenciosamente

Eliseu Latczuk

Presidente da Comissão de Políticas Gerais

Ao Excelentíssimo Senhor

José Veres

Presidente da Câmara de Vereadores

Pitanga - PR

Câmara Municipal de Pitanga
Departamento de Administração
Protocolo Nº <u>1051/2017</u>
Data <u>08</u> / <u>11</u> / <u>17</u>
às <u>6</u> horas <u>41</u> minutos.
<u>Regiane Bolato</u>
Servidor



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



COMISSÃO DE POLÍTICAS GERAIS PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 44/2017

Dispõe sobre a estruturação, a criação da estrutura de empregos públicos no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Centro Oeste, cria funções gratificadas, estrutura cargos em comissão, procedimento administrativo para apuração de falta de empregados do Consórcio e dá outras providências.

Autor: O Chefe do Poder Executivo

Relator: Vereador João Edival Aramoni

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Chefe do Poder Executivo, que visa alterar a “instituição e autorização para criação de estrutura de cargos do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste – CIS CENTRO OESTE, do qual o município de Pitanga é parte integrante”(sic).

A proposição veio acompanhada de justificativa e ata da assembleia geral.

Consta, também, informação jurídica da Procuradoria desta casa (fls. 30/52).

Instada a manifestar-se, a Comissão de Constituição e Justiça manifestou-se favoravelmente à tramitação deste projeto (fls. 54/56).

Por sua vez, a Comissão de Finanças e Orçamento opinou pelo arquivamento deste projeto (fls. 58/60).

II – ANÁLISE E VOTO

Nos termos do inciso I do artigo 56 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitanga, compete à Comissão de Políticas Gerais manifestar-se sobre



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



o mérito de matérias relativas a planos gerais ou parciais de urbanização, alteração, interrupção ou suspensão de empreendimentos no município, controle de uso e parcelamento do solo urbano, sistema viário, edificações, realização de obras públicas, políticas habitacionais, aquisição e alienação de bens, prestação de serviços públicos diretamente pelo Município ou em regime de concessão ou permissão, transporte coletivo urbano, criação, organização e atribuição dos órgãos da administração municipal, servidores públicos, seu regime jurídico, criação, extinção e transformação de cargo e empregos, e fixação ou alteração de sua remuneração.

Em análise do presente projeto, verifico que este merece seguir seu trâmite nesta casa, vez que, está devidamente instruído com justificativa e demais documentos por Lei exigidos.

Assim, verifica-se que o Projeto de Lei Ordinária de nº 44/2017 cumpre com os objetivos de ordem social e econômica, atendendo ao interesse público, razão pela qual manifesto-me pela sua aprovação.

É como Voto.

Sala das Comissões, 8 de novembro de 2017.

Vereadora **João Edival Aramoni**
Relator



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



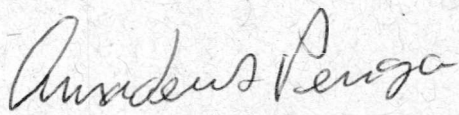
PARECER DA COMISSÃO DE POLÍTICAS GERAIS

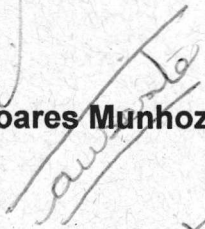
A Comissão de Políticas Gerais, em reunião no dia 14 de novembro de 2017, analisou e entendeu que o Projeto de Lei Ordinária nº 44/2017 deve seguir seu trâmite nesta casa.

Desta forma, acompanham na íntegra o voto do relator, adotando as razões lá constantes.

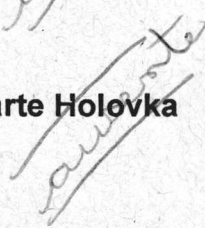
Sala das Comissões, 14 de novembro de 2017.


Eliseu Latczuk
Presidente


Amadeus Penga
Vice-Presidente


Marlene Soares Munhoz


João Edival Aramoni
Relator


Fabricio Duarte Holovka

Voto contrário:

Eliseu Latczuk